Emenda nº 01
Ao Projeto de Resolução nº 20/2013
AUTORIA: Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Inclua onde couber:

"Art. As despesas decorrentes com esta Resolução correrão por conta do orçamento vigente."

Sala da Comissão, em 17 de maio de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da CCJ

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Edvaldo Brito

Geraldo Júnior

Leo Prates

Waldir Pires

JUSTIFICATIVA

A emenda visa, também, adequar o texto do Projeto de Resolução às normas estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 95/98, que versa sobre a técnica legislativa, dispondo sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Sala da Comissão, em 27 de maio de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR